



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº056/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	078/2018
Pregão Presencial Registro de Preços nº	038/2018
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM
Da participação	<i>Fica definido que este procedimento licitatório será de ampla concorrência, ou seja, não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que de acordo com o Artigo 49, inciso III da lei Complementar nº 123 de 2006, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: “Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.</i>
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 02.06.02.10.301.0011.2081.3.3.90.30.00 Ficha 354 Fonte 1.48.00 02.06.02.10.302.0011.2089.3.3.90.30.00 Ficha 426 Fonte 1.55.00 02.06.02.10.302.0011.2089.3.3.90.30.00 Ficha 426 Fonte 1.02.00 02.06.02.10.302.0011.2089.3.3.90.30.00 Ficha 426 Fonte 1.49.00
Sessão Pública	30/07/2018 08h30min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	30/07/2018 08h00min.
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.
EDITAL	O edital estará disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Iguatama, horário de 08h às 17hs, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital estará disponível no site www.iguatama.mg.gov.br . Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Juliana José de Faria – Pregoeira Telefone (31) 3353-2289 e-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br

PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE IGUATAMA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Iguatama, situada na Rua Cinco nº 857 Centro Iguatama/MG, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

Portarias nº 002/2018 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08hs00min. do dia 30/07/2018, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Iguaçu.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

2.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão para a execução do objeto na forma e quantidade previstas no **Anexo I**.

2.3 - Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8666/93, sociedades estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Iguaçu.

2.3.1 – A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DO RECEBIMENTO e APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

- Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

- **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.**

- **O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".**

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1);

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2);

3.2 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, registrando em ata a presença dos participantes;

3.3- A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira e seus auxiliares, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.5 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.6 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e à "Habilitação" deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

LICITANTE _____

CNPJ: _____

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

LICITANTE _____

CNPJ: _____

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.2 - Em caso de Representante que **NÃO** seja proprietário:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO II (Com firma reconhecida em Cartório)**.
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.4 – A comprovação de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado junto do documento de credenciamento

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma (01) via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. *Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva;*

6.1.2. Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

6.1.3. Especificação detalhada do objeto, com indicação das **características e marcas**.

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total de cada item do lote, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para o objeto desta licitação.

6.8. A proposta deverá vir acompanhada de (quando for necessário):

a) *Registro do produto no Ministério da Saúde;*

b) *para a comprovação de que se trata a alínea "a", também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação;*

6.9. *não haverá pedido mínimo, poderá ser solicitado da licitante vencedora qualquer quantidade do item adjudicado.*

6.10. As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível para download no sítio do município, www.iguatama.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

6.10.1. A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.

6.10.2. As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no ANEXO – IX deste edital

7 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

7.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, a licitante apresentará os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** referente ao domicílio da empresa;
- e) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** referente ao domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES - DECLARAÇÃO

a) Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

b) Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**;

c) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**ANEXO VIII**).

d) Licença (alvará) Sanitária, emitido pelo Órgão competente Municipal, Estadual e ou Federal;

e) Autorização de Funcionamento e/ou Autorização Especial de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante jurídico for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante jurídico for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante jurídico for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos licitantes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 - Após o cadastramento dos valores de cada licitante participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema automaticamente fará o sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10-LANCES VERBAIS

10.1 - Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.5 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.6 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.10 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11- JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

11.4 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por ITEM.

11.5 - Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

11.6 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.7 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

11.8 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.9 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.10 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.11 - As ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.11.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (05) dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.13 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.14 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.16 - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.17 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

11.18 - O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

11.19 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.20 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 - RECURSOS

12.1 - Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.4 - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a Legislação Municipal.

12.7 - Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas

13 – ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

13.1 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata, respeitada a validade de sua proposta.

14.3 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site www.iguatama.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- d) O registro a que se refere o item 14.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 1.141/2005 e no Diário Oficial dos Municípios AMM - site www.iguatama.mg.gov.br, sendo esta de responsabilidade do contratante.

16 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 05 (cinco) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Iguatama convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.9 – A Prefeitura Municipal de Iguatama poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

3.10 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

17 – DO FORNECIMENTO;

17.1 - O objeto do presente certame será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Iguatama.

17.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo de (.....) dias para realizar a entrega no local indicado na NAF.

17.1.2 - Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura de Iguatama localizado à Rua Cinco, n.º 857, Bairro Pio XII – Iguatama – MG

17.1.3 - *Não serão aceitos produtos sem data de fabricação e validade em seus invólucros, sendo os mesmos com validade mínima de 12 meses;*

17.1.4 - *Os produtos deverão vir acompanhados de laudos técnicos;*

17.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

17.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

17.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.7 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

17.8 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

18- PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

18.2 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

18.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

18.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5 – A Administração da Prefeitura Municipal de Iguatama se reserva no direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

18.6 - *As notas fiscais deverão ser eletrônicas, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.*

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

19.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

02.06.02.10.301.0011.2081.3.3.90.30.00 Ficha 354 Fonte 1.48.00

02.06.02.10.302.0011.2089.3.3.90.30.00 Ficha 426 Fonte 1.55.00

02.06.02.10.302.0011.2089.3.3.90.30.00 Ficha 426 Fonte 1.02.00

02.06.02.10.302.0011.2089.3.3.90.30.00 Ficha 426 Fonte 1.49.00

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da Ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

20.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Iguatama/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a fazê-lo, ele será notificado.

21.4.1. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

21.5. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

21.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.7. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.8. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.9. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.10. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.11. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.

21.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à Contratação.

21.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

21.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Iguatama/MG.

21.17. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22 – ANEXOS

22.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

22.1.1 – ANEXO I – Termo de referência

22.1.2 – ANEXO II – Modelo de proposta comercial

22.1.3 – ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

22.1.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

22.1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

22.1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração que não emprega menor.

22.1.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de que concorda com os termos do edital

22.1.8 – ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de preços;

22.1.9 – ANEXO IX – Minuta do contrato;

22.1.10 – ANEXO X - Instruções para preenchimento da proposta digital)

Iguatama, 09 de Julho de 2018.

Juliana José de Faria
Pregoeira

Fernando Geraldo Leão Simões
Procurador jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018

PROCESSO Nº .../2018

01 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada o objeto e especificação, quantitativo e demais condições de aquisição, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA;

3.1. Prover a Secretaria Municipal de Saúde de material hospitalar para atendimento a população.

04 – PREÇO E DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo, preços médios e descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1.	ABAIXADOR DE LINGUA	PC	398	ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, DIMENSÕES 1,5 X 13,5CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	4,54
2.	ACIDO ACETICO	CX	61	ACIDO ACETICO - APRESENTACAO: SOLUCAO TOPICA, 1000 ML CAIXA COM 12 FRASCOS	224,18
3.	AGUA BIDEUTILADA	CX	572	AGUA BIDEUTILADA - TIPO: LIVRE DNASE E RNASE, UTILIZADA EM PCR, 10 ML. CAIXA COM 200 FRASCOS/AMPOLAS	50,75
4.	AGUA DESTILADA	CX	38	AGUA DESTILADA - TIPO: ESTERIL PARA INJEÇÃO - FRASCO COM 500 ML CAIXA COM 20 FRASCOS	103,50
5.	AGUA OXIGENADA	CX	43	AGUA OXIGENADA - 3% , MEDIDA: 1 LITRO, CAIXA COM 12	80,40
6.	AGULHA	CX	100	AGULHA 0,3 X 13 (30G/1/2), CAIXA COM 100 UNIDADES	19,50
7.	AGULHA	CX	1.160	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 13 X 4,5, CANULA: AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE – CAIXA COM 100 UNIDADES	11,50
8.	AGULHA DESCARTAVEL	CX	100	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 5,5 CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA BISEL; TRIFACETADO COM PROTETOR CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	11,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

9.	AGULHA DESCARTAVEL	CX	400	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X0,7, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTEROR CANHÃO PLÁSTICOM RESISTENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00
10.	AGULHA DESCARTAVEL	CX	300	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 8, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTEROR CANHÃO PLÁSTICOM RESISTENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	14,93
11.	AGULHA DESCARTAVEL	CX	650	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 40X12, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTEROR CANHÃO PLÁSTICOM RESISTENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	10,70
12.	ALCOOL	CX	760	ALCOOL - COMPOSICAO : 70%, CAIXA COM 12	88,50
13.	ALCOOL	CX	16	ALCOOL - TIPO: ABSOLUTO, COMPOSICAO: 1000 L, CAIXA COM 12	107,52
14.	ALCOOL	CX	130	ALCOOL - TIPO: GEL ALMOTOLIA, COMPOSICAO: 250 ML, CAIXA COM 30	107,70
15.	ALGODAO	RL	510	ALGODAO - TIPO: HIDROFILO, MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO - ROLO COM 500 GRAMAS	17,52
16.	ALCOOL GEL 70%	FR	220	ALCOOL GEL 70% - FRASCO COM 500ML	7,07
17.	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR	UN	400	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 250ML	3,75
18.	AMBU	UN	7	AMBU - TIPO: ADULTO, BALAO: AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML, MASCARA: 02 DE SILICONE TRANSPARENTE , VALVULAS 1 DE ADMISSÃO PARA OXIGÊNIO, 1 DE ESCAPE / SEGURANÇA VEDAVEL UNIDIRESIONAL	222,94
19.	AMPOLA	CX	15	AMPOLA ATEST (INDICADOR BIOLOGICO) CAIXA COM 10 UNIDADES	62,23
20.	APARELHO DE GLICOSSIMETRO	UN	90	APARELHO DE GLICOSSIMETRO ACCCHEK ACTIVE	158,25
21.	APARELHO DE PRESSAO	UN	17	APARELHO DE PRESSAO: TIPO INFANTIL, COM BRACADEIRA EM VELCRO, MANOMETRO COM ROTACAO EM 360 GRAUS , ARO DE BORRACHA ANTE IMPACTO DE ALTA DURABILIDADE LEVE SEM LATEX	126,60
22.	APARELHO DE PRESSAO	UN	110	APARELHO DE PRESSAO- TIPO ADULTO, COM BRACADEIRA EM VELCRO, MANOMETRO COM ROTACAO 360 GRAUS . ARO DE BORRACHA ANTE IMPACTO DE ALTA DURABILIDADE LEVE SEM LATEX MAIS ESTETOCOPIO	133,50
23.	APARELHO DE PRESSAO	UN	9	APARELHO DE PRESSAO- TIPO COLUNA	532,33
24.	APARELHO DE PRESSAO	UN	35	APARELHO DE PRESSAO - TIPO: ADULTO, COM BRACADEIRA EM VELCRO , MANOMETRO COM ROTACAO 360 GRAUS, ARO DE BORRACHA ANTE IMPACTO DE ALTA DURABILIDADE LEVE SEM LATEX PARA OBESO	210,48
25.	ASPIRADOR PARA SECRECAO	UN	3	ASPIRADOR PARA SECRECAO - 5 L	3.478,47
26.	ASPIRADOR DE SECRECOES	UN	2	ASPIRADOR DE SECRECOES MANUAL - 3 L	1.732,02
27.	ATADURA DE CREPOM	PC	1.000	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 10CM LARGURA X 1,80M COMPRIMENTO (EM REPOUSO)	10,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

				PACOTE COM 12 UNIDADES	
28.	ATADURA DE CREPOM	PC	1.000	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 12CM LARGURA X 1,80M COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PACOTE COM 12 UNIDADES	11,63
29.	ATADURA DE CREPOM	PC	600	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 15CM LARGURA X 1,80M COMPRIMENTO (EM REPOUSO)	16,06
30.	ATADURA DE CREPOM	PC	600	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 20CM LARGURA X 1,80M COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PACOTE COM 12 UNIDADES	19,57
31.	ATADURA DE CREPOM	PC	300	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 6 CM LARGURA X 1,80 M COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PACOTE COM 12 UNIDADES	8,08
32.	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO	PC	20	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO - MEDIDAS: 10CM PACOTE COM 12	8,27
33.	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO	PC	50	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO - MEDIDAS 12 CM PACOTE COM 12	7,79
34.	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO	PC	50	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO - MEDIDAS: 15CM PACOTE COM 12	13,53
35.	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO	PC	30	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO - MEDIDAS: 20CM PACOTE COM 12	13,18
36.	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO	PC	20	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO - MEDIDAS: 8CM PACOTE COM 12	7,20
37.	ATADURA GESSADA	CX	10	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 10CM X 3M PACOTE COM 20 UNIDADES	45,49
38.	ATADURA GESSADA	CX	25	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 12CM X 3M PACOTE COM 20 UNIDADES	53,87
39.	ATADURA GESSADA	CX	25	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 15CM X 3M PACOTE COM 20 UNIDADES	62,50
40.	ATADURA GESSADA	CX	25	ATADURA GESSADA - MEDIDA 20 CM X 3 M PACOTE COM 20 UNIDADES	108,39
41.	ATADURA GESSADA	CX	10	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 8CM X 3M	32,97
42.	AUTOCLAVE 21 LITROS - PARA O USO NA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS PARA SAÚDE UTILIZADOS EM CONSULTÓRIOS MÉDICO E ODONTOLÓGICOS	UN	6	AUTOCLAVE 21 LITROS - PARA O USO NA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS PARA SAÚDE UTILIZADOS EM CONSULTÓRIOS MÉDICO E ODONTOLÓGICOS -CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; -PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS -FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL -SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO -GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO -NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA -OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS -UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR -SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM	6.137,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

				FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO -DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA -PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO -MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA.	
43.	AVENTAL SEM MANGA	CX	60	AVENTAL SEM MANGA - DESCARTAVEL CAIXA COM 10 UNIDADES	15,66
44.	BACIA	UN	22	BACIA -MATERIAL: AÇO INOX - DIAMETRO : 20 CM - PROFUNDADE: 10 CM	60,52
45.	BACIA	UN	22	BACIA -MATERIAL: AÇO INOX - DIAMETRO : 50 CM - PROFUNDADE: 12 CM	95,79
46.	BOLSA PARA OXIGENACAO	UN	3	BOLSA PARA OXIGENACAO - TIPO: BARAKA, MEDIDA: 3 LITROS	1.064,10
47.	BOLSA PARA OXIGENACAO	UN	3	BOLSA PARA OXIGENACAO - TIPO: BARAKA, MEDIDA: 5 LITROS	817,50
48.	CABO DE BISTURI DESCARTAVEL, COM LAMINA	UN	150	CABO DE BISTURI DESCARTAVEL, COM LAMINA - NUMERO LAMINA: 12, MATERIA- PRIMA 1: PLASTICO RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, MATERIA PRIMA 2 AÇO INOX	4,11
49.	CABO DE BISTURI DESCARTAVEL, COM LAMINA	UN	150	CABO DE BISTURI DESCARTAVEL, COM LAMINA - NUMERO LAMINA: 20, MATERIA- PRIMA 1: PLASTICO RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, MATERIA PRIMA 2 AÇO INOX	6,86
50.	CABO DE BISTURI	UN	14	CABO DE BISTURI - NUMERO 03, MATERIA PRIMA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	9,69
51.	CABO DE BISTURI	UN	5	CABO DE BISTURI - NUMERO 04, MATERIA PRIMA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	9,80
52.	CAMPO OPERATORIO SIMPLES	PC	350	CAMPO OPERATORIO SIMPLES- MEDIDA 45 X 50 CM COM 13 FIOS POR CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	80,09
53.	CATETER INTRACATH	UN	2	CATETER INTRACATH - 16GX12 COM DISP. DE SEGURANÇA	3,40
54.	CATETER INTRACATH	UN	2	CATETER INTRACATH - 19GX12 COM DISP. DE SEGURANÇA	6,82
55.	CATETER PARA OXIGENIO	PC	250	CATETER PARA OXIGENIO- TIPO OCULOS PACOTE COM 10 UNIDADES	13,58
56.	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	50	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	0,49
57.	CLORETO DE SODIO	CX	390	CLORETO DE SODIO- APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL- DOSAGEM 0,9 POR CENTO, FRASCO DE 250 ML - CAIXA COM 40 FRASCOS	180,62
58.	CLORETO DE SODIO	CX	490	CLORETO DE SODIO- APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL- DOSAGEM: 0,9 POR CENTO, FRASCO DE 500 ML - CAIXA COM 30 FRASCOS	231,72
59.	CLORETO DE SODIO	CX	435	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO 100 ML, BOLSA - CAIXA COM 80 UNIDADES	311,09
60.	CLORETO DE SODIO	CX	860	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO BOLSA COM 1000 ML - CAIXA COM 10 UNIDADES	74,84
61.	CLOREXIDINA GLUCONATO	CX	12	CLOREXIDINA GLUCONATO- CONCETRACAO: 0,5 POR CENTO- SOLUCAO ALCOOLICA - FRASCO DE 100 ML - CAIXA COM 24 FRASCOS	81,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

62.	CLOREXIDINA GLUCONATO	CX	64	CLOREXIDINA GLUCONATO - CONCENTRACAO: 2 POR CENTO - SOLUCAO DEGERMANTE, FINALIDADE: ASSEPSIA - FRASCO COM 100 ML - CAIXA COM 24 FRASCOS	62,54
63.	COLETOR DE AMOSTRAS DE LABORATORIO USO	UN	500	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO - FINALIDADE: COLETA DE URINA, MATERIA PRIMA: SAQUINHO PLASTICO, CAPACIDADE 2000ML USO ADULTO	5,36
64.	COLETOR DE AMOSTRAS DE LABORATORIO USO UNIVERSAL	UN	1.100	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO UNIVERSAL - FINALIDADE: COLETA DE URINA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO BRANCO LEITOSO, TAMPA DE ROSCA E ESPATULA CAPACIDADE 80ML TIPO DESCARTAVEL EMBALADO ESTERIO	0,60
65.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	PC	280	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE VOLUMETRICA: 13 LITROS, REVESTIMENTO: DUPLO, REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO TAMPA COM INSTRUÇÕES DE USO E VAZAMENTO, SEGURANÇA SISTEMA DE FECHAMENTO COM SEGURANÇA - PACOTE COM 10 UNIDADES	59,92
66.	COLETOR DE URINA	PC	10	COLETOR DE URINA - TIPO: SAQUINHO INFANTIL FEMININO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 100 ML PACOTE COM 10 UNIDADES	11,29
67.	COLETOR DE URINA	PC	10	COLETOR DE URINA - TIPO: SAQUINHO INFANTIL MASCULINO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 100 ML PACOTE COM 10 UNIDADES	14,03
68.	COLETOR DE URINA	UN	300	COLETOR DE URINA P/ INCONTINENCIA (CAMISINHA)	2,30
69.	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA	PC	2.268	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - MATERIA PRIMA: ALGODAO PURO, 11 FIOS/CM2, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, TAMANHO 7,5 X 7,5CM NÃO ESTERIO - PACOTE COM 500 UNIDADES	31,25
70.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	1.100	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO DO COLETOR:BOLSA DE DRENAGEM DE URINA	6,60
71.	COMPRESSOR 04 SAÍDAS DE USO HOSPITALAR PARA INALAÇÃO	UN	10	COMPRESSOR 04 SAÍDAS DE USO HOSPITALAR PARA INALAÇÃO	2.297,39
72.	CUBA RIM	UN	36	CUBA RIM	66,45
73.	CURATIVO	CX	36	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO COM PRATA P/ REGIAO SACRAL 20X20CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	282,19
74.	CURATIVO	CX	210	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO - MEDIDAS: 10 X10 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	244,56
75.	CURATIVO	CX	30	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO - MEDIDAS:20 X 20CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	281,82
76.	CURATIVO	CX	30	CURATIVO DE POLIURETANO - TIPO: ESPUMA FINA E FLEXIVEL DE POLIURETANO HIDROFILICO, MEDIDAS: 10 X10 CM, FINALIDADE FERIDSAS DE BAIXO EXSUDATO - CAIXA COM 10 UNIDADES	62,94
77.	CURATIVO	CX	70	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - MEDIDAS:10 X 10CM - CAIXA COM 10	375,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

				UNIDADES	
78.	CURATIVO HIDROCOLOIDE	CX	65	CURATIVO HIDROCOLOIDE - TIPO: PLACA, MEDIDAS DAS PLACAS: 10 X 10 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	110,46
79.	CURATIVO HIDROCOLOIDE	CX	45	CURATIVO HIDROCOLOIDE - TIPO: PLACA, MEDIDAS DAS PLACAS: 20 X 20 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	327,37
80.	CURATIVO	CX	80	CURATIVO PLACA DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA- MEDIDAS 20 X 20 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	78,55
81.	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	UN	10	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) -PORTÁTIL E LEVE. PESO: 1,1 KG. -RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES, POSSUI CLASSIFICAÇÃO IP56, CONTRA ENTRADA DE POEIRA E ÁGUA. -GARANTIA: 10 ANOS -TECNOLOGIA AVANÇADA. SCOPE™, UMA ONDA ESCALONÁVEL E DE BAIXA ENERGIA, QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE ÀS DIFERENÇAS DE IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. -RECURSOS DE FÁCIL COMPREENSÃO QUE ORIENTAM O USUÁRIO DE FORMA VISUAL E SONORA. -APENAS DOIS BOTÕES. LIGA/DESLIGA E CHOQUE, FUNCIONAMENTO SIMPLES E INTUITIVO. -SEMPRE PRONTO. INDICADOR VERDE PISCA PARA MOSTRAR QUE O DEFIBRILADOR ESTÁ PRONTO PARA USO. -SEMANALMENTE O DISPOSITIVO EXECUTA UM AUTO TESTE. -CONECTIVIDADE: ARMAZENA ECG / EVENTOS E ENVIA ATRAVÉS DA PORTA USB PARA O COMPUTADOR	13.460,15
82.	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	GL	98	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO- TIPO: 5 ENZIMAS ATIVAS, FINALIDADE: LAVAGEM DE MATERIAL SUJO DE SANGUE E OUTROS RESÍDUOS - GALÃO COM 05 LITROS	148,75
83.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO	CX	180	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: EXTERNO 20 G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA 1,16 IN - CAIXA COM 50 UNIDADES	152,12
84.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO	CX	400	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: EXTERNO 22 G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA 1,00 IN - CAIXA COM 50 UNIDADES	165,62
85.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO	CX	400	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: EXTERNO 24 G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES	191,43
86.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO	CX	100	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: EXTERNO 16 G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES	205,00
87.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO	CX	70	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: EXTERNO 18 G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA 1,88 IN - CAIXA COM 50 UNIDADES	147,50
88.	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA	CX	65	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA- CALIBRE : 19 G, AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	30,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

89.	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA	CX	85	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 21 G , AGULHA, ACO INOXIDAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	36,02
90.	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA	CX	180	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE : 23 G, AGULHA : ACO INOXIDAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	15,38
91.	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA	CX	200	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE : 25 G , AGULHA , ACO INOXIDAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	25,10
92.	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA	CX	50	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE- 27 G, AGULHA: ACO INOXIDAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	17,50
93.	DRENO	UN	30	DRENO - TIPO: PENROSE, NUMERO: 1, TAMANHO 1,0 X 45CM, MATERIAL: LATEX NATURAL ESTERELIZADO	3,39
94.	DRENO	UN	30	DRENO - TIPO: PENROSE, NUMERO: 2, TAMANHO 2,0 X 45CM, MATERIAL: LATEX NATURAL ESTERELIZADO	4,43
95.	ELETRODO PARA ECG	UN	365	ELETRODO PARA ECG - MATERIA PRIMA: NAO TECIDO, APLICACAO: MONITORIZACAO CARDIACA ADULTA - PACOTE COM 24 UNIDADES	19,61
96.	EQUIPO MACRO GOTAS PARA NUTRIÇÃO	CX	4	EQUIPO MACRO GOTAS PARA NUTRIÇÃO - CAIXA COM 400 UNIDADES	520,00
97.	EQUIPO MACRO GOTAS COM FILTRO	CX	2	EQUIPO MACRO GOTAS COM FILTRO - CAIXA COM 400 UNIDADES	540,00
98.	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	CX	75	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - CAIXA COM 400 UNIDADES	600,00
99.	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE INSTRUMENTAL	CX	5	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE INSTRUMENTAL - COM PVPI - CAIXA COM 48 UNIDADES	290,40
100.	ESPARADRAPO	CX	174	ESPARADRAPO - MATERIA PRIMA :ANTI-ALERGICO, LARGURA :10 CM X 4,5 M - CAIXA COM 48 UNIDADES	501,60
101.	ESPARADRAPO	RL	4.056	ESPARADRAPO - MATERIA PRIMA: MICROPORO, LARGURA: 2,5 CM X 4,5 M	3,58
102.	ESPATULA	PC	60	ESPATULA - TIPO AYRE , MATERIA PRIMA. MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	9,21
103.	ESPECULO VAGINAL	CX	30	ESPECULO VAGINAL- TAMANHO: G , LUBRIFICADO , ESTERIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	396,25
104.	ESPECULO VAGINAL	CX	40	ESPECULO VAGINAL- TAMANHO: M, LUBRIFICADO. ESTERIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	199,75
105.	ESPECULO VAGINAL	CX	60	ESPECULO VAGINAL- TAMANHO: P, LUBRIFICADO, ESTERIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	159,65
106.	ETER 1000 L	UN	2	ETER 1000 L - CAIXA COM 12 FRASCOS	372,24
107.	EXTENSOR DE EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTANEA	CX	200	EXTENSOR DE EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTANEA - DUAS VIAS, COM CLAMP CORTA FLUXO - CAIXA COM 40 UNIDADES	38,00
108.	FAIXA DE SMARCH	UN	2	FAIXA DE SMARCH - MEDIDA 08 CM	14,22
109.	FAIXA DE SMARCH	UN	2	FAIXA DE SMARCH - MEDIDA 10 CM	15,77
110.	FAIXA DE SMARCH	UN	2	FAIXA DE SMARCH- MEDIDA 12 CM	19,50
111.	FAIXA DE SMARCH	UN	2	FAIXA DE SMARCH - MEDIDA 15 CM	23,99
112.	FILME PARA RAO X	CX	20	FILME PARA RAO X - MEDIDA 15X40 - CAIXA COM 100	193,57
113.	FILME PARA RAO X	CX	20	FILME PARA RAO X - MEDIDA: 18X24, CAIXA	134,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

				COM 100	
114.	FILME PARA RAO X	CX	20	FILME PARA RAO X - MEDIDA:24X30, CAIXA COM 100	226,96
115.	FILME PARA RAO X	CX	20	FILME PARA RAO X - MEDIDA:30X40, CAIXA COM 100	379,31
116.	FILME PARA RAO X	CX	20	FILME PARA RAO X - MEDIDA:30X40, CAIXA COM 100	392,53
117.	FILME PARA RAO X	CX	20	FILME PARA RAO X - MEDIDA:35X43, CAIXA COM 100	473,46
118.	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO	RL	154	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO - MEDIDA: 10CM X 10M	125,61
119.	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR	CX	14	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO, NUMERO: 3-0, MEDIDA FIO DE 70 Á 75CM, COM AGULHA DE ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	158,03
120.	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR	CX	25	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 3-0, MEDIDA FIO DE 70 Á 75CM, COM AGULHA DE ½ CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	158,03
121.	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR	CX	25	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR-TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA PRIMA: CATGUT SIMPLES NUMERO: 4-0, MEDIDA FIO DE 70 Á 75CM, COM AGULHA DE ½ CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	162,50
122.	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR	CX	6	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR-TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA PRIMA: SEDA PRETA TRANCADA SILICONIZADA Nº 1-0, MEDIDAS FIO PR- CORTADO 15 X 45 COM, SEM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	114,99
123.	FLUXOMETRO USO MEDICO HOSPITALAR	UN	42	FLUXOMETRO USO MEDICO HOSPITALAR-MODELO: 3213	103,43
124.	FITA ADESIVA HOSPITALR	CX	140	FITA ADESIVA HOSPITALR- FINALIDADE: FECHAMENTO DE PACOTES PARA ESTERILIZACAO: COR BRANCA: MEDIDA: ROLO 19MM X 50M - CAIXA COM 54 UNIDADES	218,70
125.	FITA PARA AUTOCLAVE	CX	86	FITA PARA AUTOCLAVE - CAIXA COM 54 UNIDADES	246,06
126.	FITA PARA GLICOSIMETRO	CX	600	FITA PARA GLICOSIMETRO - TIPO: ACC-CHEKATIVE - CAIXA C/ 50 UNIDADES	78,25
127.	FIXADOR PARA RAO X	CX	8	FIXADOR PARA RAO X: MANUTENCAO/UTILIZACAO: PROCESSADORA AUTOMATICA (PROCESSADORA KODAC), MEDIDA: 19L - CAIXA COM 02 FRASCOS	225,00
128.	FORMOL 37% IL	CX	2	FORMOL 37% IL - CAIXA COM 12 UNIDADES	112,50
129.	FORMULAS ENTERAIS	CX	10	FORMULAS ENTERAIS , LACTEAS E SUPLEMENTOS - NOME COMERCIAL: ENSURE, APRESENTACAO: PÓ SABOR BALMILHA - CAIXA COM 12 LATAS	263,96
130.	FORMULA ENTERAIS, LACTEAS E SUPLEMENTOS	UN	10	FORMULA ENTERAIS, LACTEAS E SUPLEMENTOS - NOME COMERCIAL: NUTREN: 1-0, APRESENTACAO :PO - CAIXA COM 12 UNIDADES	288,00
131.	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO	UN	450	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRIÇÃO INTERAL,	1,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

				CAPACIDADE 300ML DESCARTAVEL	
132.	GEL PARA ULTRASOM - TIPO: ISENTO DE SAL RESISTENTE A CORROSAO	CX	14	GEL PARA ULTRASOM - TIPO: ISENTO DE SAL RESISTENTE A CORROSAO - CONTEUDO: 1KG, CAIXA COM 12 FRASCOS.	74,90
133.	HASTES FLEXIVEL	CX	16	HASTES FLEXIVEL- TIPO: PONTA DE ALGODAO- PACOTE C/ 75 HASTES - CAIXA COM 60 PACOTES DE 75 UNIDADES CADA	153,81
134.	HIDROGEL	CX	180	HIDROGEL - APRESENTACAO: GEL HIDRATANTE, COM ALGINATO, MEDIDAS: 85G - CAIXA COM 10 BISNAGAS	328,23
135.	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA	CX	2	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES	53,25
136.	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA	CX	7	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 11 - CAIXA COM 100 UNIDAES	40,93
137.	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA	CX	18	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 15- CAIXA COM 50 UNIDAES	21,66
138.	LAMINA PARA BISTURI	CX	7	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 20 - CAIXA COM 100 UNIDAES	46,55
139.	LAMINA PARA BISTURI	CX	7	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 24 - CAIXA COM 100 UNIDAES	55,37
140.	LANCETA AUTOMATICA	CX	350	LANCETA AUTOMATICA- MATERIA PRIMA: PONTA TRIFACETADA C/ REVESTIMENTO SILICONIZADO, APLICACAO: PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS SANGUINEA, CAPILAR TIPO DESCARTAVEL, CORTE 0,4 MM DE DIAMETRO DSPARO DA LAMINA ESTERIL PROVIDA DE LACRE - CAIXA COM 100 UNIDADES	33,75
141.	LATEX PARA OXIGENIO	PC	35	LATEX PARA OXIGENIO - MEDIDA: 200 MM - PACOTE COM 15 UNIDADES	34,09
142.	LENCOL DESCARTAVEL	RL	100	LENCOL DESCARTAVEL PARA MAC ROLO 70X50	9,37
143.	LUVA CIRURGICA	CX	24	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7, LUBRIFICACAO: COM PO BIO-ABSORVIVEL - CAIXA COM 50 PARES	90,62
144.	LUVA CIRURGICA	CX	20	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8, LUBRIFICACAO: COM PO BIO-ABSORVIVEL - CAIXA COM 50 PARES	91,44
145.	LUVA CIRURGICA	CX	38	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO-ABSORVIVEL - CAIXA COM 50 PARES	90,62
146.	LUVA CIRURGICA	CX	4	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO-ABSORVIVEL - CAIXA COM 50 PARES	85,57
147.	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL	CX	4	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL - TAMANHO: GRANDE - CAIXA COM 100 PARES	29,08
148.	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL	CX	344	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL - TAMANHO: MEDIO - CAIXA COM 100 PARES	30,62
149.	LUVA DE PROCEDIMENTO,	CX	560	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO - CAIXA COM	31,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	DESCARTAVEL, ESTERIL			100 PARES	
150.	LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	144	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CAIXA COM 100 PARES	31,96
151.	MALETA PARA KIT DE URGENCIA	UN	9	MALETA PARA KIT DE URGENCIA	115,46
152.	MALHA TUBULAR	UN	2	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: 08CM X 15 METROS	12,52
153.	MALHA TUBULAR	UN	2	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: ROLO DE 10CM X 15 METROS	10,69
154.	MALHA TUBULAR	UN	2	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: ROLO DE 12CM X 15 METROS	14,19
155.	MALHA TUBULAR	UN	2	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: ROLO DE 15CM X15 METROS	16,82
156.	MASCARA VENTURI	UN	15	MASCARA VENTURI - TIPO: ADULTO	22,74
157.	MASCARA VENTURI	UN	10	MASCARA VENTURI - TIPO: INFANTIL	27,17
158.	MASCARA FACIAL ANATOMICA	UN	40	MASCARA FACIAL ANATOMICA - TIPO: MASCARA PARA OXIGENIO, NUMERO: ADULTO, MATERIA-PRIMA: EM PVC OU SILICONE	70,00
159.	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZACAO	UN	240	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZACAO - MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE ATOXICO, TIPO: PRESILHA ELASTICA, VALVULA DE ESCAPE TAMANHO INFANTIL, FINALIDADE MICRO - NEBOLIZACAO	10,71
160.	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZACAO	UN	310	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZACAO - MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, TIPO: PRESILHA ELASTICA, VALVULA DE ESCAPE TAMANHO ADULTO, FINALIDADE MICRO - NEBOLIZACAO	8,21
161.	MONITOR FETAL	UN	11	MONITOR FETAL - MODELOR: SONAR DOPPLER	349,90
162.	MONONYLON	CX	24	MONONYLON - NUMERO: 3 , TIPO: COM AGULHA - CAIXA COM 50 UNIDADES	45,99
163.	OCULOS DE PROTECAO USO HOSPITALAR	UN	60	OCULOS DE PROTECAO USO HOSPITALAR - LENTES ACRILICO TRANSPARENTE, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: INCOLOR TRANSPARENTE ARMAÇAO ACRILICO	5,11
164.	MONONYLON	CX	24	MONONYLON - NUMERO: 4, TIPO: COM AGULHA - CAIXA COM 50 UNIDADES	59,57
165.	MONONYLON	CX	6	MONONYLON - NUMERO: 5, TIPO: COM AGULHA - CAIXA COM 50 UNIDADES	44,46
166.	MONONYLON	CX	6	MONONYLON - NUMERO: 6, TIPO: COM AGULHA - CAIXA COM 50 UNIDADES	104,88
167.	OTOSCOPIO	UN	12	OTOSCOPIO	475,42
168.	PAPEL CIRURGICO GRAU PARA ESTERELIZACAO	RL	160	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZACAO - TIPO: COM INDICADOR QUIMICO, MEDIDA: 40 CMX100M	245,00
169.	PAPEL CIRURGICO GRAU PARA ESTERELIZACAO	RL	330	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZACAO - TIPO: COM INDICADRO QUIMICO, MEDIDA: 15 CMX100M	100,62
170.	PAPEL CIRURGICO GRAU PARA ESTERELIZACAO	RL	330	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZACAO - TIPO: COM INDICADRO QUIMICO, MEDIDA: 25 CMX100M	141,94
171.	PAPEL CIRURGICO GRAU PARA ESTERILIZACAO	RL	60	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO- TIPO COM INDICADOR QUIMICO, MEDIDA: 20 CM X 100 CM	128,57
172.	PAPEL CIRURGICO GRAU PARA ESTERELIZACAO	RL	100	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZACAO - TIPO: COM INDICAOR QUIMICO, MEDIDA: 60 CMX100M	315,29
173.	PAPEL PARA ECG	PC	40	PAPEL PARA ECG - TIPO: TERMORREAGENTE: MEDIDAS 58 MM X 30 M - PACOTE COM 10 ROLOS	59,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

174.	PERA PARA ASPIRACAO	UN	10	PERA PARA ASPIRACAO - PERA: DE BORRACHA, PONTA: DE BORRACHA DESMONTAVEL,	121,84
175.	PERA PARA FIXACAO DE ELETRODO PRECORDIAL DE ECG	PC	104	PERA PARA FIXACAO DE ELETRODO PRECORDIAL DE ECG- MATERIAL: PERA EM LATEX - PACOTE COM 6 UNIDADES	450,00
176.	PINCA ADSON	UN	29	PINCA ADSON- TAMANHO: 12 CM : 1 X 2 DENTES	15,87
177.	PINCA ADSON	UN	29	PINCA ADSON - 12 CM , SERRILHADA	12,87
178.	PINCA ALLIS	UN	52	PINCA ALLIS- TAMANHO: 15 CM	37,02
179.	PINCA ANATOMICA 14 CM	UN	40	PINCA ANATOMICA 14 CM- TIPO: DENTE DE RATO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, AUTOLAVAVEL	17,71
180.	PINÇA ANATOMICA 16CM	UN	60	PINCA ANATOMICA 14 CM- TIPO: DENTE DE RATO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, AUTOLAVAVEL	16,35
181.	PINCA CHERON	CX	8	PINCA CHERON DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	140,00
182.	PINCA DISSECCAO ANATOMICA 14 CM	UN	40	PINCA DISSECCAO ANATOMICA 14 CM- MATERIA PRIMA: ACO INOX: SEM DENTES	16,52
183.	PINCA HEMOSTATICA	UN	40	PINCA HEMOSTATICA- MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: CURVA: TIPO: HALSTED - MOSQUITO, MEDIDAS: 12CM	31,16
184.	PINCA HEMOSTATICA	UN	40	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA- ACO INOX, FORMATO PONTA : CURVA, TIPO : KELLY, MEDIDA 14 CM	26,54
185.	PINCA HEMOSTATICA	UN	52	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA RETA. TIPO: KELLY, MEDIDAS: 16 CM	51,54
186.	PINCA HEMOSTATICA	UN	20	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA RETA, TIPO: CRILE, MEDIDAS 16 CM	27,54
187.	PINCA HEMOSTATICA	UN	28	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA RETA, TIPO: HALSTED -MOSQUITO, MEDIDA: 12,5 CM	17,72
188.	PINCA HEMOSTATICA	UN	22	PINCA HEMOSTATICA- MATERIA PRIMA, ACO INOX, TIPO: PEAN, MEDIDA: 16 CM	47,37
189.	PINCA HEMOSTATICA	UN	28	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: QUINELATOS PARA AGRAVOS, MEDIDAS 15 CM	36,86
190.	POLIVINILPIRROLIDONA - IODO	CX	7	POLIVINILPIRROLIDONA - IODO- APRESENTACAO : ALCOOL IODADO, DOSAGEM: 10% DE PVPI + 1 % DE IODO ATIVO FRASCO 1000ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	975,00
191.	POLIVINILPIRROLIDONA- IODO	CX	36	POLIVINILPIRROLIDONA- IODO- APRESENTACAO: DEGERMENTE, DOSAGEM: 10% DE PVPI + 1 % DE IODO ATIVO FRASCO DE 1000ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	705,00
192.	POLIVINILPIRROLIDONA- IODO	CX	36	POLIVINILPIRROLIDONA- IODO- APRESENTACAO TOPICO, DOSAGEM: 10% DE PVPI + 1% DE IODO ATIVO FRASCO DE 1000ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	378,00
193.	PORTA AGULHA MMAYO-HEGAR 14 CM	UN	29	PORTA AGULHA MMAYO-HEGAR 14 CM	30,72
194.	RESPIRADOR	CX	44	RESPIRADOR FILTRANTE DE PARTICULAS E MASCARA CIRURGICA DE USO HOSPITALAR PADRAO N95 - CAIXA COM 10 UNIDADES	32,37
195.	REVELADOR PARA RAO-X	CX	15	REVELADOR PARA RAO-X - APLICACAO: MANUTENCAO/REPOSICAO, UTILIZACAO: PROCESSADORA AUTOMATICA (PROCESSADOR AUTOMATICA, PROCESSADORA KODAC 19L - CAIXA COM 02	240,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

				FRASCOS	
196.	SELADORA DE MESA	UN	10	SELADORA DE MESA - TEMPORIZADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA - TRATAMENTO DE PINTURA ANTI-CORROSIVA - VOLTAGEM 110 VOLTES	1.275,83
197.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	250	SERINGA DESCARTAVEL - COM AGULHA 13X4,5 - COM TRAVA E ROSCA, MATERIA PRIMA - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	28,75
198.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	150	SERINGA DESCARTAVEL - COM AGULHA 25X7 - COM TRAVA E ROSCA, MATERIA PRIMA - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	34,14
199.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	110	SERINGA DESCARTAVEL - COM AGULHA 25X7 - COM TRAVA E ROSCA, MATERIA PRIMA - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	33,31
200.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	50	SERINGA DESCARTAVEL - COM AGULHA 25X7 - COM TRAVA E ROSCA, MATERIA PRIMA - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	55,75
201.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	50	SERINGA DESCARTAVEL- COM AGULHA 25 X 07 SEM TRAVA E SEM ROSCA, MATERIA PRIMA - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	73,00
202.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	50	SERINGA DESCARTAVEL- COM AGULHA 25 X 08 COM TRAVA E ROSCA , MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	20,17
203.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	80	SERINGA DESCARTAVEL - COM AGULHA 25X8 - COM TRAVA E ROSCA, MATERIA PRIMA - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	61,31
204.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	110	SERINGA DESCARTAVEL - COM AGULHA 25X8 - COM TRAVA E ROSCA, MATERIA PRIMA - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	162,96
205.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	900	SERINGA DESCARTAVEL- TIPO BICO SLIP SEM TRAVA E SEM ROSCA, MATERIA PRIMA- POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	31,50
206.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	500	SERINGA DESCARTAVEL- TIPO: BICO SLIP SEM TRAVA E SEM ROSCA, MATERIA PRIMA- POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	39,91
207.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	500	SERINGA DESCARTAVEL - TIPO: BICO SLIP, SEM TRAVA, SEM ROSCA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 3ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	26,50
208.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	450	SERINGA DESCARTAVEL - TIPO: BICO SLIP, SEM TRAVA, SEM ROSCA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 5ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	28,52
209.	SERINGA DESCARTAVEL	CX	450	SERINGA DESCARTAVEL - TIPO: BICO SLIP, SEM TRAVA, SEM ROSCA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 20ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	63,75
210.	SERINGA DESCARTAVEL	PC	150	SERINGA DESCARTAVEL - ULTRAFINE 1ML, AGULHA 5MM CALIBRE 0,25MM 31G, COM AGULHA SILICONIZADA - PACOTE COM 10 SERINGAS	26,93
211.	SOLUCAO DE MANITOL	CX	10	SOLUCAO DE MANITOL - CAPACIDADE: 250 ML SEM APRESENTAR CRISTALIZACAO -	295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

				CAIXA COM 40 FRASCOS	
212.	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO	CX	15	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO CLACIO) MAIS LACTATOS SÓDIO 500ML - CAIXA COM 25 FRASCOS	103,55
213.	SOLUCAO DE SCHILLER	FR	144	SOLUCAO DE SCHILLER - FRASCO 1000 ML	70,50
214.	SOLUCAO PHMB PARA CURATIVO	UN	144	SOLUCAO PHMB PARA CURATIVO	130,05
215.	SONDA DE USO MEDICO	PC	9	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO: COM VALVULA N 12 MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES	20,00
216.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO:16 COM VALVULA , MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES	22,50
217.	SONDA DE USO MEDICO	CX	5	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.10, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA - CAIXA COM 10 UNIDADES	49,57
218.	SONDA DE USO MEDICO	CX	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.12, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA - CAIXA COM 10 UNIDADES	48,64
219.	SONDA DE USO MEDICO	CX	22	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.14, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA - CAIXA COM 10 UNIDADES	48,10
220.	SONDA DE USO MEDICO	CX	32	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.16, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA - CAIXA COM 10 UNIDADES	45,46
221.	SONDA DE USO MEDICO	CX	32	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.18, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA - CAIXA COM 10 UNIDADES	49,25
222.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA, NUMERO: 06, MATERIA PRIMA PVC - PACOTE COM 10 UNIDADES	51,56
223.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA, NUMERO: 08, MATERIA PRIMA PVC - PACOTE COM 10 UNIDADES	44,88
224.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA, NUMERO: 10, MATERIA PRIMA PVC - PACOTE COM 10 UNIDADES	44,88
225.	SONDA DE USO MEDICO	PC	32	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA, NUMERO: 12, MATERIA PRIMA PVC - PACOTE COM 10 UNIDADES	140,80
226.	SONDA DE USO MEDICO	PC	30	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA, NUMERO: 14, MATERIA PRIMA PVC - PACOTE COM 10 UNIDADES	86,00
227.	SONDA DE USO MEDICO	PC	30	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA, NUMERO: 16, MATERIA PRIMA PVC - PACOTE COM 10 UNIDADES	91,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

228.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA, NUMERO: 18, MATERIA PRIMA PVC PACOTE COM 10 UNIDADES	110,12
229.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA, NUMERO: 20, MATERIA PRIMA PVC - PACOTE COM 10 UNIDADES	105,50
230.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA, NUMERO:04, MATERIA PRIMA PVC - PACOTE COM 10 UNIDADES	102,00
231.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: 04, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	7,13
232.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: 06, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	6,97
233.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: 08, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	7,09
234.	SONDA DE USO MEDICO	PC	20	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	8,44
235.	SONDA DE USO MEDICO	PC	34	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	7,92
236.	SONDA DE USO MEDICO	PC	34	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.14, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	8,05
237.	SONDA DE USO MEDICO	PC	30	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	14,00
238.	SONDA DE USO MEDICO	PC	6	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	16,65
239.	SONDA ENTERAL	UN	210	SONDA ENTERAL NO 12 COM ESTILETE	16,75
240.	SORO	CX	12	SORO GLICERINADO - APRESENTACAO : GLICERINADO, DOSAGEM: 12 POR CENTO COM 500ML - CAIXA COM 25 FRASCOS	89,30
241.	SORO	CX	34	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML - CAIXA COM 30 FRASCOS	163,50
242.	SORO GLICOSADO	CX	10	SORO GLICOSADO - APRESENTACAO: GLICOSADO, DOSAGEM: 5 POR CENTO 250 ML - CAIXA COM 35 FRASCOS	119,94
243.	SORO GLICOSADO	CX	98	SORO GLICOSADO - APRESENTACAO: GLICOSADO, DOSAGEM: 5 POR CENTO DE 500 ML - CAIXA COM 30 FRASCOS	158,77
244.	TALA IMOBILIZACAO PARA	PC	6	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 19ML X 250CM- PACOTE COM 12 UNIDADES	21,24
245.	TERMÔMETRO	UN	18	TERMÔMETRO - TIPO: MONITORAMENTO DE AMBIENTE, GRAU DE PRECISÃO: 01 GRAU CELSIUS TEMPERATURA DO MOMOMENTO	54,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

				MAXIMA E MINIMA	
246.	TERMÔMETRO	UN	40	TERMÔMETRO - DIGITAL C/ CABO EXTENSOR , PARA MONITORAMENTO DE CAIXA TÉRMICA	110,47
247.	TERMÔMETRO DIGITAL A PROVA D'ÁGUA.	UN	5	TERMÔMETRO DIGITAL A PROVA D'ÁGUA. USO: MONITORAR TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DE CARNES A PROVA DE ÁGUA DADOS TÉCNICOS: TEMPERATURA -50 A + 300°C DIMENSÕES: 25X17X87MM DIÂMETRO DA HASTE: 145MM/4MM DIÂMETRO ALIMENTAÇÃO: 1X PILHA TIPO LR44.	535,00
248.	TERMÔMETRO DIGITAL DE USO ORAL	UN	150	TERMÔMETRO DIGITAL DE USO ORAL, AXILAR OU RETAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32°C - 42°C, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA ABAIXO (L °C) E ACIMA DA FAIXA (H°C) EMITE SINAL SONORO CINCO SEGUNDOS APÓS MEDIÇÃO ENDICANDO O RESULTADO. POSSIBILITA A LEITURA DO ÚLTIMO VALOR MEDIDO. POSSUI BATERIA MICRO ALCALINA DE 1,55V - LR41 COM AUTONOMIA DE MAIS DE 200 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO JÁ INCLUSA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO RTM INMETRO, ISO 13485 E CONFORMIDADE COM A EN ISO 12470-3:200.	14,87
249.	TESOURA CIRURGICA	UN	40	TESOURA CIRURGICA- MATERIA PRIMA- ACO INOX- PONTA: RETA FINA .MEDIDA: 15 CM	20,17
250.	TESOURA CIRURGICA	UN	32	TESOURA CIRURGICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: METZENBAUM, PONTA: CURVA, MEDIDA: 18CM	26,74
251.	TESOURA CIRURGICA	UN	26	TESOURA CIRURGICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: METZENBAUM, PONTA: RETA, MEDIDA: 18CM	25,86
252.	TESOURA CIRURGICA	UN	45	TESOURA CIRURGICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: SPENCER, MEDIDA: 11 CM	39,65
253.	TESOURA CIRURGICA	UN	32	TESOURA CIRURGICA- MATERIA PRIMA- ACO INOX, TIPO: MAYO STILLE, PONTA: RETA , MEDIDA: 15 CM	32,26
254.	TINTURA DE BENJOIN	CX	2	TINTURA DE BENJOIN - APRESENTACAO: LIQUIDO, COM 1000 ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	1.207,50
255.	TOUCA 0MATERIA PRIMA	PC	118	TOUCA MATERIA PRIMA- POLIPROPILENO, DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	8,37
256.	TREEWAY	CX	24	TREEWAY- TIPO: DESCARTAVEL, FORMATO: T, EXTENSAO: SILICONOZADA, FINALIDADE: ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SORO E MEDICAMENTOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	230,67
257.	TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	16	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 3,0 (14), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO	6,95
258.	TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	16	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 4,0 (18), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO	6,20
259.	TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 4,5 , MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	6,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

260.	TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 5, MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILINIZADO	6,03
261.	TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	26	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONTE, NUMERO: 6,0, MATERIA PRIMA: PVC TRANSPARENTE SILINIZADO	6,14
262.	TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	28	TUBO ENDOTRAQUEAL- TIPO: DESCARTAVEL COM BALONTE, NUMERO: 6,5, MATERIA PRIMA: PVC TRASNARENTE SILICONIZADO	6,51
263.	TUBO ENDOTRAVEAL	UN	70	TUBO ENDOTRAVEAL- TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 7,0, MATERIA PRIMA: PVC TRANSPARENTE SILINIZADO	6,07
264.	TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	70	TUBO ENDOTRAQUEAL- TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO:7,5 MATERIA PRIMA: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO	5,43
265.	TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	66	TUBO ENDOTRAQUEAL- TIPO: DECARTAVEL COM BALONTE, NUMERO: 8,0, MATERIA PRIMA: PVC TRANSPARENTE SILICOIZADO	6,12
266.	TUBO ENDOTRAQUEL	UN	26	TUBO ENDOTRAQUEL- TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO 8,5, MATERIA PRIMA: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO	6,39
267.	UMIDIFICADOR PARA FLUXOMETRO	UN	150	UMIDIFICADOR PARA FLUXOMETRO - APLICACAO: OXIGENIO, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO ENCAIXE EM METAL NA SAIDA SUPERIOR	42,62
268.	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA	CX	11	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA-COMPOSICAO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS ESTRE C 16 E C 50 FRASCO DE 1000ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	225,00

DOS PREÇOS ESTIMADOS: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.448.726,62 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. No presente caso o objeto enquadra-se perfeitamente na definição de bens e serviços comuns, considerando que a aquisição foi definida com base na especificação usual de mercado.

06 – DA ENTREGA:

6.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de almoxarifado do Município de Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

6.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

6.1.2 - Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Iguatama, localizado à Rua Cinco, n.º 857, Bairro Pio XII – Iguatama – MG

6.1.3 - Não serão aceitos produtos sem data de fabricação e validade em seus invólucros, sendo os mesmos com validade mínima de 12 meses;

6.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

6.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

6.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

6.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

6.7 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1. Compete a contratada:

- a) Realizar a entrega de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- c) Os matérias que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- d) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução do contrato decorrentes direta e indiretamente.
- e) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. Compete a Contratante:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- efetuar o pagamento no prazo contratado.

08 – SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

09 – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.06.02.10.301.0011.2081.3.3.90.30.00 Ficha 354 Fonte 1.48.00

02.06.02.10.302.0011.2089.3.3.90.30.00 Ficha 426 Fonte 1.55.00

02.06.02.10.302.0011.2089.3.3.90.30.00 Ficha 426 Fonte 1.02.00

02.06.02.10.302.0011.2089.3.3.90.30.00 Ficha 426 Fonte 1.49.00

Iguatama, 09 de Julho de 2018.

Juliana José de Faria

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____ EMAIL: _____

Item	Quant	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
01						
TOTAL R\$						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(O preço unitário proposto constituirá a única e completa remuneração. Deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

Informo que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n.º _____, como representante legal desta empresa.

Conta Bancária: _____

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)

Carimbo

OBS A licitante deverá juntar a Proposta de Preços (digitada em papel), um pen-drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática. Informações no anexo X deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO III CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ 2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/2018

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2018,

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ ou CPF n.º _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial n.º ____/2018, DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2018,

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____ 2018.

DECLARAÇÃO

O Licitante _____, CNPJ ou CPF n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura /Carimbo

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2018,

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018.

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ ou CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

Assinatura /Carimbo

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2018,

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____ 2018.

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

O Licitante _____, CNPJ ou CPF n.º _____, sediada / residente _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do Pregão nº ____/2018, DECLARA expressamente que :

* Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura /Carimbo

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº ____/2018

Modalidade Pregão nº ____/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.iguatama.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$..... (.....)
(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a realização da entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Iguatama, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos através de pessoa responsável, atestando a execução de forma correta e com qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Nos preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

- a) Realizar a entregar de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) Manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- c) Os materiais que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- d) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução da Ata decorrentes direta e indiretamente.
- e) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DO CONTRATANTE:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da Ata, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução da Ata, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- efetuar o pagamento no prazo estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Iguatama.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo de 05 (cinco) dias para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.1.2 – Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iguatama, localizado à Rua Cinco, n.º 857, Bairro Pio XII – Iguatama – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

11.1.3 - Não serão aceitos produtos sem data de fabricação e validade em seus invólucros, sendo os mesmos com validade mínima de 12 meses;

11.1.4 - Os produtos deverão vir acompanhados de laudos técnicos;

11.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

11.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

11.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

11.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

11.6 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatama/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iguatama, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE IGUATAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E, PARA

.....

PROCESSO NÚMERO Nº/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na, CEP, CNPJ nº, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá até/...../20.....

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Iguatama, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos através de pessoa responsável, atestando a execução de forma correta e com qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Nos preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega de acordo com os prazos estabelecidos neste Contrato e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- c) A entrega que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- d) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na realização do contrato decorrentes direta e indiretamente.
- e) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DA CONTRATANTE:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do Contrato, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

c)- fiscalizar a execução do contrato, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

d)- efetuar o pagamento no prazo contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- XI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- XII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- XIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- XIV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- XV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Iguatama.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo de (.....) dias para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.1.2 – Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iguatama, localizado à Rua Cinco, n.º 857, Bairro Pio XII – Iguatama – MG

11.1.3 - *Não serão aceitos produtos sem data de fabricação e validade em seus invólucros, sendo os mesmos com validade mínima de 12 meses;*

11.1.4 - *Os produtos deverão vir acompanhados de laudos técnicos;*

11.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

11.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

11.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

11.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

11.6 – **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iguatama, ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL :

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/> e ou <http://www.iguatama.mg.gov.br> - Licitação

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2018.SIC, onde:
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2018: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição:PL_000001_2018_12123123000199.PRO, onde:
 - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório ;
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2018: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - 0000000000: identifica o número do CNPJ ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

- PRO: extensão do nome do arquivo.

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.